



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA N°07/2021

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FAZER
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ELIZANDRA TERESINHA FLORENCIO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1° Ficam designadas para efetivar movimentações bancárias, em todas as contas em nome da Câmara Municipal de vereadores de Três Palmeiras, CNPJ de nº08.010.937/0001-50,

- Sra. Márcia Goffi, tesoureira, portadora do CPF de nº684.183.880-72 e do RG nº5063382633 SJS/RS, em conjunto com a servidora abaixo:

-Sra. Leonice Algaier, contadora, portadora do RG de nº3069132482 SSP/RS, e do CPF nº954.968.070-34.

Art. 2°. Os representantes citados acima terão os seguintes poderes de Procuração:

- *Emitir e assinar Cheques;
- *Abrir contas de depósito;
- *Autorizar Cobrança;
- *Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- *Receber, passar recibo e quitação;
- *Solicitar saldo e extratos;
- *Requisitar talonários de cheques;
- *Autorizar débito em conta relativo a operações;
- *Retirar cheques devolvidos;
- *Endossar cheques;
- *Autorizar débito em conta relativo a operação;
- *Efetuar transferência/pagamentos;

Rua Treze de Maio, 818 - Fone/Fax: (54) 3367-1050 - CEP: 99.675-000 - Três Palmeiras - RS
CNPJ: 08.010.937/0001-50 - E-mail: cmtrespalmeiras@bol.com.br

di



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PALMEIRAS

- *Sustar/contrordenar cheques;
- *Cancelar cheques;
- *Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- *Efetuar saques-conta corrente;
- *Efetuar saques-poupança;
- *Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- *Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- *Efetuar pagamentos;
- *Efetuar transferências;
- *Consultar contas/aplicações programa repasse recursos;
- *Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- *Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- *Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
- *Emitir comprovantes;
- *Efetuar transparência para mesma titularidade;

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Palmeiras, 20 de janeiro de 2021.

Elizandra T. Florêncio
Elizandra Teresinha Florêncio

Presidente

Registra-se e publique-se

Em 20/01/2021

Ivania M Chiamentti Alves dos Santos

Secretária